CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00502 / 2000

ABERTURA: 19/05/2000 HORA: 16:34

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 37/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao a Fanfacali - Fanfarra Casper Libero de Braganca Paulista e da outras providencias. (subvencao no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 502/00
Fls. 02
a) mr

PROJETO DE LEI N.º 37/2000
de 19/5/2000

Dispõe sobre concessão de subvenção à Fanfacali - Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida à Fanfacali – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista, subvenção no valor de R$ 7.000,00 - (sete mil reais) para contratação de um maestro e reforma dos instrumentos musicais.

Art. 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em 07 (sete) parcelas de R$ 1.000, 00 (um mil reais) mensais, no período de 15 de junho de 2000 a 15 de dezembro de 2000, mediante entrega pela entidade beneficiada de prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, se for o caso.

Art. 3º - Para cumprimento ao artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura autorizada a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

SUPLEMENTA

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.165-3231 - Subvenções Sociais.....R$ 7.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 502,00
Fls. 03
a)

Parágrafo Único – O crédito autorizado no "caput" deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

FANFACALI

Fanfarra Cásper Líbero
Fundada em 1979

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501,00
Fls. 04
a) mi

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Cronograma proposto terá início após a liberação da subvenção para contração do regente e liberação do instrumental pedido haja visto não haver condições de começarmos antes destes requisitos.

Nos três ou quatro primeiros meses, serão usados para preparação dos componentes e formação de novo repertório, (este período será apenas para colocar em condições parciais de apresentação não tendo condições de participar de concursos sendo que para isto há a necessidade de um tempo muito maior de ensaios) compreendendo os meses de maio junho julho e agosto.

A primeira apresentação está prevista para setembro nas comemorações do dia sete . Após esta data a fanfarra estará aberta a convites de entidades e prefeituras para apresentações e continuará seus ensaios e ministrando aulas de música aos componentes até ao final do ano se preparando para participar de concursos durante o ano de 2001.

Durante este período após iniciarmos os ensaios estaremos em contato com outras entidades no intuito de formarmos convênios e desta forma elaborarmos um trabalho social mais abrangente.

Márcio Zamana
Presidente

Bragança Paulista, 11 de maio de 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 502/00
Fls. 05
a) mi

Ofício CM- 183/2000

Em 19 de maio de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara, projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção à FANFACALI – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista.

O valor da subvenção é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago em sete parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, destinado à contração de um maestro para reger os músicos integrantes daquela fanfarra, bem como para a reforma dos instrumentos que possui.

Vale lembrar, Senhor Presidente, que a FANFACALI é uma entidade que há muitos anos tem levado o nome de Bragança Paulista por todo o interior do Estado de São Paulo, através de apresentações de rara beleza.

Ao mesmo tempo em que assistimos a retração da prática musical através de fanfarras na grande maioria dos municípios brasileiros, somos testemunhas da luta desse grupo para continuar desenvolvendo a arte musical.

São os jovens bragantinos que integram a referida banda merecedores da toda admiração e apoio que nos seja possível oferecer, pois, assim como o esporte, a música contribui para o desenvolvimento integral do ser humano, através do contato com a arte, com a sensibilidade e com a cultura.

CAMARA BRAGANCA PTA. -19-Mai-2000-16:39-001154-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

A subvenção, objeto da matéria anexa, é apenas uma parte do incentivo que nós, pessoas públicas, podemos dar àqueles jovens que amam essa forma de expressão da arte e da cultura. Porém, tal iniciativa já representa a nossa atenção às necessidades e anseios que têm, para continuar desenvolvendo trabalho tão belo, digno do orgulho de todo cidadão bragantino.

Com o sentido de reconhecimento da importância e do peso cultural que a FANFACALI tem em nosso Município, encaminho o projeto em questão, na certeza de sua aprovação por parte dos nobres Vereadores dessa Casa.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de admiração e respeito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 502,00
Fls. 06
a) mm

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -19-Mai-2000-16:34-001154-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 502/00
Fls. 01
a)

REQUERIMENTO nº 476/2000
(Autor: Adílson Leitão)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 23/5/2000
Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima para o Projeto de Lei 37/2000, que dispõe sobre concessão de subvenção à Fanfacali e dá outras providências.

1 **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais,

seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei 37/2000**, que dispõe sobre concessão de subvenção à FANFACALI - Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista e dá outras providências - (subvenção no valor de R$ 7.000,00)

2 **JUSTIFICATIVA**

A Fanfacali está se reestruturando e, nesse contexto, estão previstas a contratação de um maestro e a reforma de seus instrumentos musicais. A entidade tem urgência em viabilizar tais medidas, imprescindíveis para suas atividades, pois consta de seu plano a reorganização da fanfarra para participação em atos cívicos, além da representatividade de Bragança Paulista em eventos de outras localidades.

É importante enfatizar que a reestruturação da Fanfacali significa a abertura de oportunidades a jovens bragantinos que pretendem se iniciar na arte musical. Portanto, a subvenção proporcionará à entidade, também, a condições de, ao ampliar suas atividades, acolher e estimular jovens com talento para a música.

Casa do Poder Legislativo, 23 de maio de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 502/2000
Fls. 08
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 37/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa
a) Acrescentar hifem após "Bragança Paulista", deixando as expressões "Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista" entre hifens.

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Substituir a vírgula que vem após "Bragança Paulista" por hifem;
b) Excluir o hifem após "7.000,00";
c) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam as expressões "~~sete~~ sete mil reais".

3) Art. 2º:- caput:
a) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam as expressões "~~sete~~ um mil reais".
b) Observar que não há referência ao ano correspondente à prestação de contas de verbas municipais (final do texto do artigo)

4) Art. 3º
4.1) Caput:
a) Excluir as vírgulas entre as quais consta a palavra "suplementar";
b) Corrigir o espaço do parêntese que fecha as expressões "sete mil reais"
4.2) Parágrafo único:
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único".

5) Art. 4º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 25 de maio de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 25/5/2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA – Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 502/2000
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 3072000 (PG Nº 502/2000) - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de subvenção à Fanfacali – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade e à constitucionalidade.

Trata-se de subvenção de R$7.000,00, a ser paga em sete parcelas mensais, para contratação de maestro e reforma dos instrumentos musicais da Fanfacali.

A Fanfacali é uma corporação tradicional de Bragança Paulista, reconhecida pelo trabalho sério e dedicado na formação musical dos jovens, tendo conquistado títulos em inúmeros eventos dos quais participou, não somente neste mas como em diversos municípios brasileiros.

Considerando que a fanfarra está em fase de reestruturação, consideramos justo o apoio do poder público para que ela possa dar continuidade ao brilhante trabalho até então realizado.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 25 de maio de 2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator e Membro da CJRDMAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/2000
Fls. 10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 37/2000, EM 25 DE MAIO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Nelson Shinobu Sasahara	
José Sérgio Conti Júnior	
Fábio de Assis Livreri	
João Afonso Sólis	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 502/2000
Fl. 11
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI N.º 37/2000***, de autoria do Executivo, que dispõe sobre concessão de subvenção à Fanfacali – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista e dá outras providências (valor de R$7.000,00) .

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de maio de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 502/00
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 37/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria**: Projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre concessão de subvenção à Fanfacali – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista – e dá outras providências.

2 **Relatório**:

2.1 A matéria em análise dispõe sobre concessão de subvenção de R$7.000,00, a ser pago em sete parcelas mensais, à Fanfacali – Fanfarra Cásper Líbero – para contratação de maestro e reforma dos instrumentos musicais.

2.2 Quanto à classificação funcional programática estão corretos os valores.

2.3 Tratando-se de entidade cujo trabalho tem elevado o nome de Bragança Paulista em todo o Estado, através de brilhantes apresentações, e contribuído para o desenvolvimento e a formação de dezenas de jovens bragantinos, consideramos plenamente justificável o apoio oferecido.

3 **Conclusão: PELA APROVAÇÃO.**

Casa do Poder Legislativo, 30 de maio de 2000.

Miguel Lopes (Miguelzinho)
membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 502/00
Fl. 13
a.

Ref.: **PROJETO LEI Nº 37/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 30 de maio de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Luiz Francisco Villaça	
Nicola Cortez	
Silvio Camez	

Painel Eletrônico - Plenário

PROJETO DE LEI Nº 37/2000 - 1º Turno em 06/06/2000 - 21:41:57 às 21:42:53 06/06/2000

N.Ordem	Nome do vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:42:08	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:42:09	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:42:12	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:42:09	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:42:11	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:42:07	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:42:08	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:42:08	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:42:15	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:42:08	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:42:06	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:42:10	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:42:07	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:42:06	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:42:09	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:42:06	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:42:09	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:42:06	14

Resultado da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Em, 06/06/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE

Arn... de Carvalho Pinto
Presidente

Luiz Francisco Villaça
1º Secretário

Luiz Carlos Ferreira
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/00
Fls. 14
a)

Painel Eletrônico - Plenário

PROJETO DE LEI Nº 37/2000 - 2º TURNO em 06/06/2000 - 21:42:59 às 21:43:50 06/06/2000

N.Ordem	Nome do vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:43:12	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:43:11	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:43:32	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:43:10	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:43:07	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:43:10	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:43:09	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:43:08	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:43:08	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:43:09	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:43:09	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:43:08	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:43:11	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:43:10	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:43:14	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:43:07	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:43:08	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:43:08	14

Resultado da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 06/06/2000

Arnaldo de Carvalho Pinto
Presidente

Luiz Francisco Villaça
1º Secretário

Luiz Carlos Ferreira
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/00
Fls. 15
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502 / 2000
Fls. 16

CONFERÊNCIA – AUTÓGRAFO

REGISTRO DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2000 – do Executivo Municipal.

1) Art. 3º - caput:

a) Substituir a palavra "ao", que complementa as expressões "para cumprimento", pela palavra "do".

2) Art. 3º - caput e parágrafo único:

a) O valor de R$7.000,00 no item "SUPLEMENTA" foi grafado após o símbolo de reais sem espaço, enquanto que o mesmo valor constante do item "REDUZ" do parágrafo único foi grafado com espaço em relação ao símbolo de reais.

Departamento Legislativo, 09 de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/2000
Fls. 17
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 37/2000

Dispõe sobre concessão de subvenção à Fanfacali - Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedida à Fanfacali – Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - subvenção no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) para contratação de um maestro e reforma dos instrumentos musicais.

Art. 2º O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em 07 (sete) parcelas de R$1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de 15 de junho de 2000 a 15 de dezembro de 2000, mediante entrega pela entidade beneficiada de prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, se for o caso.

Art. 3º Para cumprimento do artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

SUPLEMENTA

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.165-3231 - Subvenções Sociais.....R$7.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/2000
Fls. 18
a)

Parágrafo único. O crédito autorizado no *caput* deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

03 – Divisão de Cultura

08.48.247.2.136-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 09 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/2000
Fls. 19
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2000 (PG Nº 502/2000).

Tendo sido deliberado em 1º e 2º turnos durante a 19ª sessão ordinária de 2000, em 06 de junho último, sem emendas, o Projeto de Lei nº 37/2000, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto quando da elaboração do autógrafo, destacando que foram observadas as anotações de incoerências gramaticais e a conferência do documento virtual realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registros das folhas 08 e 16 do processo.

Casa do Poder Legislativo, 09 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/2000
Fls. 20

OFÍCIO GP-DEL Nº 135/2000

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis na 19ª sessão ordinária do corrente ano, em 06 de junho último, a saber:

- **PROJETO DE LEI Nº 22/2000** – da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, presidente, Luiz Francisco Villaça, 1º Secretário, e Luís Carlos Ferreira, 2º Secretário - dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o quatriênio 2001/2004 e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 27/2000** – desse Executivo - dispõe sobre concessão e liberação de subvenções para o exercício de 2000 e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 36/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal realizar despesas com o evento denominado "Casamento Comunitário" e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 37/2000** – desse Executivo - dispõe sobre concessão de subvenção à Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista - e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa (Donatária: *Higibrag Desentupidora e Comércio de Água Ltda.)*

Informamos que, com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2000, seguem anexas cópias das emendas aprovadas e relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa, referente às alterações realizadas no texto do projeto.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/2000
Fls. 21
a)

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 502/00
Fl. 22
a. R

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 37/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 25/5/2000 POR: José Sérgio Conti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Clovinho **PRAZO DO RELATOR:** 06/6/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 06/6/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 25/5/2000

Campo preenchido Marcelo em 25/5/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 30/5/00 POR: Paulo Mário
Presidente da Comissão

RELATOR: M. Augusto **PRAZO DO RELATOR:** 30/5/00

PRAZO DA COMISSÃO: 30/5/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. vez. 476 aprov. em 23/5/00

PARECER EMITIDO EM 30/5/00

Campo preenchido Salomão em 30/5/0

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 502/00
Fl.. 23
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 37/00 RECEBIMENTO: 19/05/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

Campo preenchido por: Solange em 24/05/00

REGIME: RI-146-II-Godoy

PRAZOS

EMENDAS 25/05/00*

1º TURNO PREVISTO: 30/05/00*

2º TURNO PREVISTO: 30/05/00*

PRAZO FINAL: 17/09/00 (dom)

OBSERVAÇÕES: Rec. veg. cap. em 23/5 (Reg. nº 476)

Campo preenchido por: Solange
Em: 24/05/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 25/05/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 09/6/2000 Por: FÁTIMA		X
GERAL DO PROCESSO	Em 05/7/2000 Por: FÁTIMA	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: 30/5/00 PARA: 06/06/00 RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL nº 135/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 13/6/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 05/7/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.261 de 15/6/2000
PUBLICADO NO: JBJ EDIÇÃO: 16/6/2000 PÁG. 05
Conferido por: FÁTIMA

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI EXECUTIVO

NÚMERO: 0037/00 **Data:** 19/05/20

Assunto: Dispõe sobre concessão de subvenção à FANFACALI-Fanfarra Cásper Líbero de Bragança Paulista e dá outras providências. (subvenção no valor de R$ 7.000,00)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROT. GERAL 502/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
REQ. 476/00 - URGÊNCIA	23/05/20	APROVADO (FL. 07)	23/05/20
CONFERÊNCIA PRÉVIA	25/05/20	FL. 08	25/05/20
PRAZO DA CJR	25/05/20	FL. 22	25/05/20
PARECER DA CJR	25/05/20	FAVOR (FL. 9/10)'	25/05/20
DESPACHO A COMISSÕES	26/05/20	CJR/CFO (FL. 11)	26/05/20
PRAZO DA CFO	30/05/20	FL. 22	30/05/20
PARECER DA CFO	30/05/20	FAVOR (FL. 12/13)	30/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 1	30/05/20	ADIADO (FL. 23)	30/05/20
VOTAÇÃO - TURNO 1	06/06/20	APROVADO (FL. 14)	06/06/20
VOTAÇÃO - TURNO 2	06/06/20	APROVADO (FL. 15)	06/06/20
CONFER.AUTÓGRAFO	09/06/20	FL. 16	09/06/20
MESA PARA AUTÓGRAFO	09/06/20	ELABORADO (FL. 17/19)	09/06/20
ENVIO AO EXECUTIVO	13/06/20	OF. 135/2000 (FL. 20/21)	13/06/20
PRAZO DE SANÇÃO	13/06/20	SANCIONADO (FL. 23)	16/06/20
TRÂMITE COMISSÕES	25/05/20	FL. 22	19/06/20
TRAM. PROC. LEGISL.	23/05/20	FL. 23	19/06/20
FOLHAS JUNTADAS DEL	23/05/20	FL. 24	19/06/20

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 502/00
Fls. 24
a)